



Maria Mafalda  
EJ

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 01/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr<sup>a</sup>. Ana Mafalda Fonseca.

Interveio a Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca informou que o candeeiro de iluminação pública que estava na parede da sua casa foi retirado, por se encontrar pendurado, questionando sobre qual a forma de voltar a ter lá novamente iluminação.

O Sr. Presidente da Junta disse que iria pedir ao funcionário Ilídio Maria, para fazer um e-mail à EDP a reportar a situação.

A Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca informou ainda que a luz do estacionamento na zona traseira da Tasca do Celso se desliga durante a noite. O Sr. Presidente respondeu que irá averiguar o que se passa.

A Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca informou que tem feito algumas reclamações junto da GNR, por esta não atuar relativamente à circulação de veículos na Rua Sarmento Beires. A que o Sr. Presidente da Junta respondeu que já havia perdido a conta das vezes que reportou essa situação à GNR.

A Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca alertou ainda sobre a existência de várias casas onde vivem imigrantes estrangeiros, onde estes estendem/penduram as suas roupas nos muros vizinhos e nas casas onde habitam, parecendo uma autêntica feira. Referiu ainda que alguns vizinhos se sentem incomodados com esta situação e não é uma imagem bonita para uma terra turística.

O Sr. Presidente da Junta respondeu, que já tinha reparado nesta situação, que

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



tinha falado com a GNR sobre isso, e que irá questionar o Município de Odemira no sentido de saber se existe legislação que se possa aplicar para evitar este tipo de situações.

Não se registaram mais intervenções.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

## **2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

2.1 - REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA: - A reunião de Junta foi alterada para hoje, dia 29 de janeiro, por motivos de agenda.

2.2 - 1ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - ANO 2020: - Foi presente a primeira modificação orçamental para o ano de 2020, que é constituída pela 1ª alteração ao orçamento de despesa, que importa na quantia de **13.000,00€** (treze mil euros), tanto em reforços como em diminuições e 1ª alteração ao PPI, que importa na quantia de **1.000,00€** (mil euros) tanto em reforços como em diminuições.

Depois de analisada foi submetida a aprovação tendo sido aprovada por unanimidade pelo órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MERCADO DAS BRUNHEIRAS: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

### **“PROPOSTA Nº. 1/2020**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL**

##### **Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras**

Considerando que,

1. A gestão e a manutenção de feiras e mercados foram delegadas à Junta de Freguesia pela Câmara Municipal de Odemira, através da celebração do acordo de execução;
2. Os serviços da Freguesia não dispõem de recursos humanos em número suficiente para assegurar as tarefas respetivas;
3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 30 250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta euros) a satisfazer pela dotação 020220, com o cabimento n.º 179;



Município de Brunheiras  
E

5. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
7. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;
8. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
9. Que o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos por consulta prévia sejam conduzidos pelos serviços da entidade, em substituição de um júri, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;

**Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:**

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 1/2020, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras*, pelo período de onze meses, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, com o CPV: 79993100-2 - Serviços de gestão de instalações;
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
3. Que sejam os serviços a acompanhar o procedimento, considerando a manifesta urgência no mesmo e considerando que não temos trabalhadores e eleitos em número suficiente para a constituição do mesmo, sendo a trabalhadora Isabel Constancinho a responsável pelo acompanhamento do procedimento;
4. Que seja delegada aos serviços a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
5. Que o preço base seja 30 250,00 € (trinta mil duzentos e cinquenta euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP
7. Em caso de empate em relação ao preço, o critério de desempate a aplicar será o abaixo indicado:
  - A empresa com mais anos de atividade no sector, terá preferência.



8. Caso o empate se mantenha, será considerado o critério da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

9. Que sejam convidadas as seguintes entidades:

-**LUÍS GRAÇA UNIPessoAL, Lda**, empresa que tem nos últimos dois anos contratos com a Freguesia no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros);

-**LEILOPRAGMÁTICA – Leilões de Portugal Lda**, empresa que tem nos últimos dois anos contratos com a Freguesia no valor de 3 075,00€ (três mil e setenta e cinco euros);

-**AGRONEWS, NOVAS TÉCNICAS PARA A AGRICULTURA Lda**, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores.

Vila Nova de Milfontes, 27 de janeiro de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;